



A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO E PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Elfi Irene Noernberg - Universidade do Contestado - Canoinhas - SC – Brasil
 ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2426-1235>

Argos Gumbowsky – Universidade do Contestado – Canoinhas – SC – Brasil
 ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7217-9025>

Resumo

O artigo tem como objetivo investigar a importância do planejamento e as possíveis contribuições dos Planos Municipais de Educação para o Desenvolvimento dos municípios integrantes da Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense (AMPLANORTE). Para consecução do objetivo utilizou-se dos princípios da pesquisa bibliográfica e de campo, com a participação de 31 pesquisados. A partir da delimitação e do enfoque proposto, esse estudo se mostrou relevante, tendo em vista a carência de discussões envolvendo a região pesquisada. Os dados coletados na investigação apontaram que os Planos Municipais de Educação se constituem em documentos norteadores para a execução das políticas públicas educacionais e que há fatores que podem interferir para o cumprimento das metas e estratégias previstas. Constatou-se ainda a relação entre educação e desenvolvimento regional, bem como a sua articulação aos Planos de Educação, apontando contribuições e impactos positivos relacionados a melhoria da qualidade da Educação.

Palavras-chave: Educação. Desenvolvimento Regional. Planejamento. Planos Municipais de Educação. AMPLANORTE.

1. Introdução

A Educação constitui-se num direito fundamental e essencial na vida dos indivíduos, assegurado pela Constituição Federal do Brasil de 1988, Capítulo III, Art. 205 que cita:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (Brasil, 1988, n.p.).

Nessa concepção, a Educação possibilita aos indivíduos o exercício da cidadania, o desenvolvimento de habilidades, a qualificação para o trabalho e também a possibilidade de transformação do ambiente em que vive. Assim, de acordo com Corbucci (2011, p. 563), a Educação, associada a outros fatores, pode contribuir para o desenvolvimento do território:

Ao mesmo tempo, e apesar de se reconhecer que o desenvolvimento de uma nação não se concretiza sem uma educação de qualidade, acredita-se que a



esta vem sendo atribuído um poder de mudança que, quando dissociada de fatores tais como emprego e renda, saneamento básico, nutrição, segurança, tende a apresentar efeitos limitados. Portanto, para tornar a educação de qualidade factível a todos, urge reconhecê-la e tratá-la a partir de suas interfaces com estas outras áreas e campos de intervenção social.

Considerando as implicações e relações entre desenvolvimento regional e Educação, Sousa; Freiesleben (2018) destacam a importância do papel do Estado, enquanto organização política, que por meio das leis, regulamenta a vida da sociedade em busca de bem-estar comum a todos e que o desenvolvimento regional, requer fornecimento e assistência de ajuda por parte do Estado às regiões menos desenvolvidas. Salientam ainda que a Educação influencia nesse desenvolvimento, haja vista que a sociedade é repleta de especificidades e possui vários interesses particulares, mas que são administrados por meio de interesses públicos e justamente por isso têm na educação a multiplicadora do empoderamento e eficácia da produção produtiva do ser humano.

Assim, o Estado, tem a responsabilidade de articular a elaboração e execução de planejamentos e Planos Municipais de Educação para que todos tenham acesso à educação de qualidade.

De acordo com Oliveira (2014) o Plano Municipal é um documento de planejamento e orientação das políticas públicas para a Educação do município; elaborado para um período de dez anos, sendo que as diretrizes, objetivos, metas programáticas e metas específicas consolidadas no referido documento devem ter como base estudos diagnósticos que traçam perfis realistas da Educação pública e privada local.

Diante do contexto da relevância dos Planos de Educação como política pública que visa direcionar ações para cumprimento das metas e estratégias previstas, o artigo possui como objetivo investigar a importância do planejamento e as possíveis contribuições para o desenvolvimento dos municípios integrantes da Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense (AMPLANORTE).

Essa, originada em 06 de agosto de 1966 na cidade de Mafra inicialmente sob a denominação de AMPLA. Em junho de 2007 a AMPLA incorporou a Associação dos Municípios da Região do Contestado (AMURC), dando origem a AMPLANORTE que tem por finalidade atender os interesses dos municípios da região e servir de canal para as reivindicações dos filiados junto às demais esferas dos poderes públicos. No ano de 2023 congrega 10 municípios associados, sendo eles: Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União e Três Barras



2. Procedimentos metodológicos

A pesquisa assumiu características quali-quantitativas, com o objetivo de aprofundar o tema em questão. Nesse sentido, Sidi e Conte (2017) enfatizam que na pesquisa qualitativa o investigador precisa emergir naquilo que será pesquisado, observando atentamente tudo o que ocorre no campo da pesquisa, do qual decorre seu caráter interpretativo e que confere intencionalidade à ação e ao ato de (re)conhecer. Nessa concepção, o estudo qualitativo analisou as contribuições dos Planos de Educação para a região da Amplanorte.

Quanto à pesquisa quantitativa, esta teve o propósito de reunir e analisar os dados levantados; caracteriza-se como pesquisa de campo, tendo como procedimento empregado para a investigação a aplicação de um questionário, que, segundo Alves (2020, p. 35), constitui-se em:

Instrumentos tradicionais para coleta de dados numa pesquisa quantitativa, especialmente nas pesquisas de levantamento. No geral, as perguntas de um questionário remetem às hipóteses e categorias que se vinculam ao problema da pesquisa e seus objetivos, considerando também o contexto em que se situa o objeto investigado.

A pesquisa de campo processou-se nos dez municípios que integram a região da Amplanorte, no Estado de Santa Catarina: Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União e Três Barras.

O instrumento de coleta de dados foi um questionário semiestruturado, com perguntas abertas e fechadas, utilizando a Escala *Likert*, aplicado via formulário *Google Forms*, para uma população total de 31 pesquisados, com a seguinte constituição: 10 secretários municipais de educação, 10 integrantes do fórum municipal de educação ou da equipe técnica de avaliação e monitoramento dos planos, 10 membros do Conselho Municipal de Educação e 1 representante do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Para a análise das respostas dos pesquisados, foram utilizados códigos relacionados ao segmento que representam: SM, referente aos secretários municipais; CME, ao Conselho Municipal de Educação; FME, ao Fórum Municipal de Educação ou equipe técnica; e TCE SC, ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Para o alcance do objetivo proposto, foi empregada a pesquisa bibliográfica. Nesse sentido, na opinião de Silva (2015, p. 83), “A pesquisa bibliográfica objetiva colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito sobre determinado assunto, com a finalidade de colaborar na análise de sua pesquisa”. Foram utilizadas fontes básicas como teses, dissertações e artigos disponíveis nas bases de dados como *Scientific Electronic Library*



Online (SciELO) e Google Acadêmico, e em periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

O artigo é composto pela Introdução, Procedimentos Metodológicos, Resultados e Análise dos Dados e Considerações Finais. Salienta-se que este artigo é parte do resultado da dissertação de Mestrado, intitulada *Execução, Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação: Contribuições para a Região da Amplanorte*, a qual foi apresentada ao Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional da Universidade do Contestado, sendo o projeto apreciado e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UNC, sob o nº 51559621.8.0000.0117.

3. Resultados e discussões

Na área educacional o planejamento tem o propósito de planejar ações com base na realidade, estabelecendo metas a serem cumpridas para o alcance dos objetivos em um determinado prazo. Segundo Bordignon (2009, p. 89): “O objetivo do planejamento educacional é o de refletir sobre a realidade educacional que temos para transformá-la e promover a Educação cidadã que sonhamos”.

O planejamento é um instrumento para a implementação das políticas públicas, com possibilidades de transformação da realidade. Nessa concepção é “uma ferramenta que orienta todo processo educacional, pois institui e determina as demandas, indica as prioridades básicas e dispõe os recursos necessários para a efetivação de diversas ações, metas e objetivos para a educação” (Corrêa 2019, p) 35).

Buarque (1999, p. 35) complementa que “o planejamento é uma ferramenta de trabalho utilizada para tomar decisões e organizar as ações de forma lógica e racional, de modo a garantir os melhores resultados e a realização dos objetivos de uma sociedade, com os menores custos e no menor prazo possíveis”.

Para Vieira; Albuquerque (2002) o planejamento é um instrumento de implementação das políticas e que de acordo com o contexto do grupo envolvido e da realidade podem possibilitar a transformação social ou a conservação.

Importante distinguir planejamento e plano. Planejamento é um caminho a seguir com o propósito de organizar a ação para alcançar os objetivos desejados, sendo que a sua materialização se dá por meio da elaboração dos planos.

Azevedo (2014, p.266) faz considerações sobre as concepções de plano e da ação de planejar:



Podemos afirmar que o plano constitui uma expressão do planejamento, ferramenta usada pelas sociedades objetivando o alcance de metas estabelecidas para sua organização e desenvolvimento que nas políticas públicas guiam a ação governamental. Ou seja, planejar quer dizer selecionar diretrizes, estratégias, técnicas e modos de agir para que os governos busquem equacionar problemas por meio da intervenção e da regulação nos/dos setores sociais.

Bordignon (2009) também enfatiza que o plano deve se constituir em instrumento de gestão que permita a programação das ações e estratégias, recursos, atores e processos de gestão para realizar as transformações desejadas, rumo à cidadania para todos.

Azanha (1993, p.7) complementa que:

O significado do termo “planejamento” é muito ambíguo, mas no seu uso trivial ele compreende a ideia de que sem um mínimo de conhecimento das condições existentes numa determinada situação e sem esforço de previsão das alterações possíveis dessa situação, nenhuma ação de mudança será eficaz e eficiente, ainda que haja clareza a respeito dos objetivos dessa ação.

No contexto de construção de planejamentos, destaca-se a experiência da elaboração do Plano de Desenvolvimento Regional (PDR) do Planalto Norte Catarinense, o qual foi uma experiência de elaboração coletiva que contou com a participação de todos os setores da sociedade e do poder público. O documento do PDR destaca alguns indicativos que apontam para a necessidade de ações conjuntas de todas as forças políticas, econômicas e sociais da região, como a economia pouco industrializada, centrada no extrativismo, os baixos índices de escolarização e de desenvolvimento humano, a baixa capacidade financeira das prefeituras e o forte movimento migratório para regiões mais desenvolvidas (AMPLANORTE, 2017).

Ressalta-se que o PDR não se refere especificamente à Educação e que o mesmo foi desenvolvido a partir de quatro eixos específicos: Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Gestão Pública e Infraestrutura e um eixo central Desenvolvimento Econômico Sustentável, para o qual convergiram todos os projetos. A base metodológica do trabalho foi o Planejamento Estratégico Situacional (PES), dividindo-se as atividades por eixos e em onze Grupos de Trabalho.

Com relação ao diagnóstico da região estudada, aponta que na área educacional uma das maiores dificuldades está relacionada ao grau de instrução dos indivíduos da região, considerando que pode ser um dos fatores que interferem no desenvolvimento da região. O PDR apresenta um conjunto de ações com o objetivo de melhoria dos índices educacionais.

O referido plano procurou traduzir o desejo de tornar a AMPLANORTE uma região vencedora, onde lideranças políticas, empresariais, sindicais, sociais e técnicos dedicaram horas de seu tempo para contribuir com a elaboração de projetos com a energia necessária



para elevar os indicadores sociais, educacionais e econômicos da Região (AMPLANORTE, 2017).

No entanto, constata-se que apesar de ser elaborado e aprovado coletivamente por todos os setores da sociedade e pelo poder público, nem todos os projetos elencados foram colocados em prática.

Com relação ao Plano Municipal de Educação, Oliveira (2014) destaca que é um documento de planejamento e orientação das políticas públicas para a Educação do município; elaborado para um período de dez anos, sendo que as diretrizes, objetivos, metas programáticas e metas específicas consolidadas no referido documento devem ter como base estudos diagnósticos que traçam perfis realistas da Educação pública e privada local.

A Undime (2012, p. 28) menciona que o PME é um “pensamento estratégico participativo e auxiliar, fundamental para a construção e consolidação de uma estrutura moderna e indutora do desenvolvimento das políticas públicas de Educação”.

Rocha (2018) enfatiza que os mesmos se configuram como instrumentos de planejamento das políticas públicas, voltada para o desenvolvimento da Educação municipal e para o exercício da democracia, uma vez que promove espaços para que as tensões possam ser acompanhadas mais de perto.

Diante dessa conjuntura, a pesquisa procurou averiguar a percepção dos entrevistados em relação aos planejamentos e Planos de Educação, sendo realizados alguns questionamentos.

Quanto a experiência na elaboração de planejamentos educacionais (Projeto Político Pedagógico, Plano de Desenvolvimento da Educação, Plano Municipal de Educação), 60% dos secretários municipais de educação consideram ter experiência média. A pesquisa indicou que 60% dos secretários atuam menos de 01 (um) ano no cargo e 40% responderam ter de três a quatro anos completos, essa resposta pode estar relacionada ao tempo de atuação no cargo. No entanto, a percepção média assinala que na elaboração desses documentos, os secretários não possuem muita experiência.

Na questão referente ao Conhecimento do Plano Municipal de Educação (2015-2024), 10% dos secretários assinalaram ter conhecimento muito grande e 70% responderam ter grande conhecimento. No entanto, um respondente assinalou a alternativa ‘pequeno’. Quanto as respostas dos Conselheiros de Educação, 50% indicaram ter conhecimento médio.

A importância do planejamento como ferramenta que evita a improvisação é enfatizada Bordignon (2009, p.90):



Na gestão pública atual, quando são frequentes as críticas à improvisação e às ações episódicas, de caráter emergencial ou rotineiro, é necessário refletir sobre a realidade, ter objetivos, não improvisar a ação. Refletir com visão de totalidade, sistêmica e não de forma fragmentada, com visão parcial da realidade, o que levaria a objetivos também parciais.

No entanto, quando perguntado sobre a importância que os segmentos atribuem ao Plano Municipal de Educação, enquanto instrumento de execução de política educacional no município, 61,29% dos respondentes consideram que é muito grande e 32,25% julgam como sendo de grande relevância.

Quanto à questão que mensura o grau de observância das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação na elaboração do planejamento educacional, 90% dos segmentos de Secretários e Conselhos de Educação, afirmam que é observado o PME em grau muito grande e grande, comprovando assim a importância atribuída aos Planos Municipais de Educação, atrelada às tentativas de efetivo cumprimento das metas previstas.

Para o respondente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina:

Planos de Educação são estratégicos e propõem as diretrizes gerais, por isso precisam de um alinhamento gerencial dentro da estrutura da educação, além da conexão com outras áreas, como saúde, cultura, assistência social e desenvolvimento econômico (neste caso, por exemplo, para metas como a da EJA integrada à educação profissional) (Pesquisa, 2021).

Quando questionados sobre a interferência da alternância de dirigentes municipais na execução, monitoramento e avaliação dos Planos Municipais de Educação é visível a opinião de que ocorre interferências, tanto quanto da troca de mandatos de prefeitos, como também de secretários. A alternativa referente a 'nenhuma' interferência foi registrada apenas uma vez, tanto na execução, como no monitoramento e avaliação dos planos.

A alternância de mandatos políticos de prefeitos ocasiona também a mudança de dirigentes municipais de educação, tendo em vista que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração de acordo com o art. 37 da Constituição Federal de 1988.

A pesquisa demonstrou que no período de 2013 a 2021 nenhum município manteve seu Secretário de Educação. Em Bela Vista do Toldo, Mafra, Irineópolis, Itaiópolis, Monte Castelo, Papanduva e Porto União registra-se a permanência em alguns períodos. Assim, ratifica-se o pensamento de Moura (2018, p. 221) que expressa que a alta rotatividade de Secretários de Educação provoca certa descontinuidade ou atraso do processo, pois o novo gestor demanda de tempo para se apropriar da situação de elaboração dos planos.



O representante do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina avaliou como grande a interferência da alternância de dirigentes municipais na execução do PME e como muito grande no monitoramento e avaliação dos planos, destacando que:

A liderança dos Prefeitos é fundamental, principalmente para definir a prioridade na alocação de recursos, previsão no orçamento e cobrança de resultados. Entretanto, ponto decisivo para a boa execução dos PME é o desdobramento destes em planos gerenciais e operacionais, que mostrem aos dirigentes educacionais e aos profissionais que atuam na ponta o que devem fazer para a realização de cada meta/estratégia (Pesquisa, 2021).

Diante dessa manifestação, importante salientar que:

Os Planos de Educação são, também, um importante instrumento contra a descontinuidade das políticas públicas, pois orientam a gestão educacional e referenciam o controle social e a participação cidadã. Contudo, o desafio é seguir a implementação destes instrumentos, acompanhando-os e avaliando-os a cada meta e estratégia. (Lagares, 2020, p.25).

Outro aspecto abordado nesse estudo, refere-se a elaboração dos Planos Municipais de Educação a partir de diagnóstico da realidade local. Bordignon (2009) destaca que é necessário a análise da situação, o diagnóstico, para explicar e compreender a realidade e as possibilidades de alterar a situação. No caso da pesquisa, foi questionado se as metas e estratégias contemplam as reais necessidades do município, sendo que os respondentes concordam totalmente ou parcialmente com a questão, indicando que o PME foi elaborado de acordo com o contexto. Aponta-se que na realização do planejamento há a necessidade de conhecimento da realidade e a partir disso, a elaboração de objetivos e intervenções necessárias para as alterações no ambiente. Bordignon (2009, p. 89) enfatiza que o objetivo do planejamento é o de “refletir sobre a realidade educacional que temos para transformá-la e promover a educação cidadã que sonhamos”. Complementa ainda que o planejamento é inerente a toda atividade humana, essencial à gestão pública no sentido da melhoria da qualidade de vida e que requer duas atitudes essenciais: ter objetivos e definir as ações para alcançá-los e que, portanto, objetivos sem ações constituem mero discurso diletante e ações sem objetivos se convertem em rotinas desprovidas de significado (Bordignon, 2009, p. 90).

Partindo do pressuposto que os planejamentos são essenciais para a garantia de uma Educação de qualidade, foi questionado aos Secretários Municipais de Educação e ao representante do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina qual a percepção quanto a inserção das estratégias e metas do PME nos instrumentos de planejamento do município.

Os resultados retratam que os Secretários de Educação compreendem que o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA), o Plano de Ações Articuladas (PAR) e o Plano Municipal de Educação (PME) são instrumentos



relevantes de planejamento municipal. Constatou-se que, 100% dos secretários municipais de educação consideram o PPA com grande e média importância e 90% julgam a LDO e LOA como de grande e média relevância. Quanto ao PAR e o PME, a percepção é de muito grande e grande por parte de 90% dos dirigentes de educação da AMPLANORTE. O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina avaliou como muito importante a inserção das estratégias e metas do PME em todos os instrumentos citados.

Nascimento (2017, p. 55) destaca a relevância dos instrumentos de planejamento:

No que diz respeito à exequibilidade do Plano Municipal de Educação a observação dos três componentes do orçamento PPA, LOA e LDO é fundamental visto que a intenção dos Planos Decenais de Educação é, em última análise, transpor períodos de mandatos e garantir a continuidade das políticas públicas em Educação. Tal intento só será viável com as devidas previsões legais que combinem equilíbrio financeiro, orçamentário e fiscal (Nascimento, 2017, p. 55).

Diante da análise processada, concebe-se o PME como um instrumento que necessita ser constantemente monitorado e avaliado, considerando-o como um processo dinâmico e participativo que objetiva contribuir para a melhoria da Educação nos municípios da AMPLANORTE.

4. Educação e desenvolvimento regional

Considerando que a educação pode contribuir para o desenvolvimento regional é importante a conceitualização de termos, respaldado em alguns autores. Vieira; Santos (2019) consideram que a Educação varia de acordo com as necessidades e do contexto social, apresenta particularidades em cada momento histórico, embora sua função permeie todo o desenvolvimento histórico dos homens. O conhecimento é produzido a partir de uma construção coletiva e este historicamente acumulado deve servir a transformação social que se apresenta pelas vivências e experiências.

Na concepção de Gadotti (2005) a Educação é um dos requisitos fundamentais para que os indivíduos tenham acesso ao conjunto de bens e serviços disponíveis na sociedade. Ela é um direito de todo ser humano como condição necessária para ele usufruir de outros direitos constituídos numa sociedade democrática.

Vieira; Santos (2019) complementam que a Educação deve promover a formação e o desenvolvimento humano integral dos alunos, propondo um ensino para além da transmissão de conteúdo, onde os alunos sejam capazes de construir uma sociedade mais justa, ética, democrática, sustentável e solidária.



Corbucci (2011, p.583) salienta que “quando se deixa de fazer valer tais preceitos constitucionais, compromete-se não apenas a efetivação da cidadania, mas também as demandas de mercado e, em última instância, o desenvolvimento do país.”

Dessa forma, faz-se necessário que a Educação esteja no centro do debate econômico e político dos países, ainda que, muitas vezes, ela seja considerada como instrumento para outras políticas e não como domínio autônomo da ação governamental (LYRIO; BARROS; MENEZES, 2019).

As concepções abordadas pelos autores oportunizam a reflexão sobre a Educação como direito constitucional de todos os indivíduos que possuem a possibilidade de transformação da sociedade em que vivem.

Reymão; Cebolão (2017) refletem sobre o dever do Estado, que é de garantir políticas na área da educação e saúde, permitindo melhora na vida da população, oferecendo oportunidades iguais em liberdade, segurança, equidade e dignidade.

Partindo do pressuposto que a educação contribui para o desenvolvimento regional, cabe aqui salientar o pensamento de Duarte (2012, p. 690):

[...] para esse desenvolvimento, importaria atribuir ao Estado uma função protagonista da ação política, pela via do planejamento. Nessa tradição sociológica, o desenvolvimento da sociedade brasileira é mediado pela ação intencional e articulada do Estado – a via do planejamento –, ator capaz de mobilizar a sociedade para a produção de mudanças mais profundas no País. Tratava-se, também, de conferir ao planejamento estatal um caráter científico e sistemático.

A relação entre desenvolvimento regional e Educação é abordada por Nazzari (2004, n.p *apud* Sousa; Freiesleben, 2018, p.167) “ela atua como valorização e empoderamento dos cidadãos, permitindo o fortalecimento e a eficácia das redes de capital social e priorizando o desenvolvimento regional”.

Corbucci (2011) menciona que a Educação tem potencial transformador e estratégico para alavancar o desenvolvimento é que se faz necessário ampliar sua efetividade e abrangência, com tratamento igualitário entre desiguais. É necessário instituir, ampliar e aprofundar programas e ações que aportem insumos e investimentos adicionais e diferenciados aos grupos sociais mais vulneráveis.

Diante dessa perspectiva, Educação está interligada ao desenvolvimento e pode propiciar a expansão das liberdades reais, a transformação social e à melhora de vida dos indivíduos.



Assim, Lyrio; Barros; Menezes (2019) concluem que a Educação e o desenvolvimento, ocorrem de forma entrelaçada e que a garantia dos direitos sociais favorece sobremaneira o desenvolvimento não só local como regional.

Deste modo, vale frisar que a educação e o aprendizado, são fatores importantes para a redução das desigualdades sociais e como forças estimuladoras do desenvolvimento econômico. E ao relacionar educação e desenvolvimento, não se deve pensar neles como processos independentes. Durante muito tempo se acreditou que o fator econômico era o único determinante do desenvolvimento. Na atualidade compreende-se que o desenvolvimento apresenta muitas dimensões: econômica, social cultural, científico, tecnológica dentre outros. (Lyrio; Barros; Menezes, 2019, p.20)

Dowbor (2006) acrescenta que a Educação para o desenvolvimento local está diretamente vinculada a necessidade de se formar pessoas que amanhã possam participar de forma ativa das iniciativas e capazes de transformar o seu entorno, de gerar dinâmicas construtivas. Argumenta ainda que o exercício da cidadania ativa começa cedo e que a educação não deve servir apenas como trampolim para uma pessoa escapar da sua região: deve dar-lhe os conhecimentos necessários para ajudar a transformá-la.

A educação não pode se limitar a constituir para cada aluno um tipo de estoque básico de conhecimentos. As pessoas que convivem num território têm de passar a conhecer os problemas comuns, as alternativas, os potenciais. A escola passa assim a ser uma articuladora entre as necessidades do desenvolvimento local, e os conhecimentos correspondentes. Não se trata de uma diferenciação discriminadora, do tipo “escola pobre para pobres”: trata-se de uma educação mais emancipadora na medida em que assegura ao jovem os instrumentos de intervenção sobre a realidade que é a sua (Dowbor, 2006, p. 5).

Para o desenvolvimento regional, a educação torna-se essencial, visto que é uma das formas de proporcionar a liberdade aos cidadãos e nesse sentido o papel do estado é preponderante, enquanto responsável por garantir a efetivação de políticas públicas.

Considerando que a educação pode contribuir para o desenvolvimento regional, importante ressaltar que o planejamento tem função primordial para essa efetivação, podendo de acordo com Buarque (1999, p. 35) proporcionar modificações na realidade existente:

De um modo geral, o planejamento governamental é o processo de construção de um projeto coletivo capaz de implementar as transformações necessárias na realidade que levem ao futuro desejado. Portanto, tem uma forte conotação política. E no que se refere ao desenvolvimento local e municipal, o planejamento é um instrumento para a construção de uma proposta convergente dos atores e agentes que organizam as ações na perspectiva do desenvolvimento sustentável.



Nessa perspectiva, o planejamento se elaborado de forma participativa e coletiva e se resultar em esforços coletivos para concretização do previsto, poderá contribuir para o desenvolvimento local.

Duarte (2012, p. 690) reitera que “o desenvolvimento da sociedade é mediado pela ação intencional e articulada do Estado - a via do planejamento - ator capaz de mobilizar a sociedade para a produção de mudanças mais profundas no País”.

Sousa; Freiesleben (2018, p.167) ressaltam ainda que:

Os grandes protagonistas desse processo são os atores locais, na formulação de estratégias, tomada de decisões econômicas e em sua implementação, pois o desenvolvimento regional é o conjunto dos diferentes desenvolvimentos locais, não se resumindo a um processo de estímulos nacionais em uma dada localidade.

Assim, o Estado, tem a reponsabilidade de articular a elaboração e execução dos planejamentos e no caso aqui apresentado, dos Planos Municipais de Educação para que todos tenham acesso à educação de qualidade.

Para conhecer a relação entre desenvolvimento regional e Planos de Educação, na percepção dos pesquisados, foi solicitado que analisassem as contribuições do PME para o desenvolvimento dos municípios integrantes da AMPLANORTE, sendo que o resultado apontou que 87,09% consideraram como muito grande e grande. Apenas 01 (um) Secretário de Educação considerou pequena e não houve resposta que indicasse não ter nenhuma contribuição. Diante desses dados, foi possível constatar a relevância dos Planos de Educação para o desenvolvimento regional.

Com o objetivo de investigar as possíveis contribuições dos Planos Municipais de Educação para o Desenvolvimento da região da AMPLANORTE foi solicitado aos pesquisados que indicassem os impactos do PME.

Apurou-se a pesquisa que 01(um) respondente considerou que não há impacto do Plano Municipal de Educação para o Desenvolvimento Regional da AMPLANORTE. Constatou-se pelos depoimentos que dos 31 pesquisados, 22,58% deixam explícita nas suas justificativas as contribuições dos Planos Municipais de Educação para o Desenvolvimento da região da AMPLANORTE: “O pleno desenvolvimento da região” (SM 7); “Os Municípios são obrigados a cumprir metas e estratégias e ao cumpri-las a região se desenvolve e há o aumento dos índices educacionais” (CME 1); “Aumentar o capital social da região da AMPLANORTE (CME 10); “Realização de propostas para o desenvolvimento da educação nível regional” (FME 1); “Os PME exigem o cumprimento de metas e estratégias pelos municípios da AMPLANORTE, e ao cumpri-las a região se desenvolve e promove avanço e



aumento dos índices educacionais” (FME 2); “Facilitar e nortear o Planejamento dos gestores para atingir níveis satisfatórios do desenvolvimento da Educação Municipal (FME 7)”; “Através do PME o desenvolvimento da Ampla Norte efetiva-se de forma ampliada, com isso a região avança em todos os setores, havendo uma equidade de ações e com elas ganhos para a educação” (FME 9).

Ressalta-se ainda o depoimento do representante do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina:

Uma execução ótima dos PME pode fazer com que os Municípios não só garantam uma educação de qualidade para os estudantes, mas isso impacta no desenvolvimento econômico. Além disso, é importante mostrar aos Prefeitos que Municípios que se destacam nacionalmente em educação ganham em imagem e podem atrair investimento, além de recursos para projetos desafiadores na área da educação (TCE SC, 2021).

Essa declaração reitera que a execução das metas e estratégias do PME pode contribuir para a qualidade da educação e o consequente desenvolvimento regional.

Observou-se nas respostas, a ênfase na melhoria dos índices educacionais, atrelados ao desenvolvimento regional. Assim, se os municípios elaborarem os seus planos, com metas e estratégias e cumpri-las no prazo estipulado, poderá contribuir para elevação do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, tendo em vista que a educação, segundo o estudo já apontado no referencial teórico, contribui para o avanço do IDHM.

Outra questão apontada refere-se aos Planos de Educação facilitarem e nortear o planejamento estratégico dos gestores, considerando que o PME foi elaborado a partir de um diagnóstico da realidade e que, portanto, contém as diretrizes, metas, estratégias já discutidas com participação da sociedade.

Constatou-se ainda que houve respostas atrelando o PME com a possibilidade de melhorias no processo de ensino aprendizagem, sendo que isso consequentemente também pode contribuir para o desenvolvimento regional. Essa concepção pode ser comprovada por meio das afirmativas que atribuem ao PME a função de: “Melhorar a qualidade da Educação Básica na região (CME 7); “Estratégias para o melhoria do IDEB” (CME 8); “Melhoria e ampliação na oferta de educação de qualidade” (FME 6).

Apontou-se que os Planos de Educação contribuem para “Garantir políticas públicas que possam avançar na qualidade do ensino-aprendizagem, proporcionando maiores acessos ao mercado de trabalho” (SM 2). Esta concepção está expressa também nas diretrizes no PNE, Lei Federal n.º 13.005/2014, que faz alusão “formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade” (BRASIL, 2014, n.p.).



A respeito de maiores possibilidade de acesso ao mundo de trabalho e a relação com o desenvolvimento, Sousa; Freiesleben (2018, p. 167) comprovam o impacto citado: “Por meio da aquisição de conhecimentos, o indivíduo aumenta sua renda, sua qualidade de vida e conseqüentemente ocorre o crescimento da nação, ainda que seja um processo lento e necessite de constantes ajustes”. Complementa ainda: “Pela educação e qualificação obtêm-se o arranjo institucional necessário para o bom desenvolvimento, local, regional e até mesmo mundial (Sousa; Freiesleben, 2018, p. 171)

Concluindo sobre relevância da educação para o cidadão e para o desenvolvimento, Reymão; Cebolão (2017, p. 102), enfatizam que a:

A educação, como também a saúde, entre outros direitos sociais, instiga a liberdade substantiva de o indivíduo buscar uma vida melhor, uma vez que é crucial tanto para a vida privada, como também para o envolvimento em atividades políticas e econômicas, importantes para o desenvolvimento social. Ela, bem como outros direitos sociais, gera instrumentos e capacidades para o exercício da autonomia e da liberdade, tirando o indivíduo da absoluta pobreza.

Outro impacto do Plano Municipal de Educação para o Desenvolvimento Regional da AMPLANORTE, apontado por um respondente é sobre “a capacitação para profissionais e aulas diversificadas” (SM 4). Respectivamente sobre isso, Vieira; Santos (2019, p. 186) argumentam que

Os profissionais da educação precisam da competência do conhecimento, de sensibilidade ética e de consciência política. Cabe-lhes, proporcionar aprendizagens relevantes que possibilitem aos alunos, desenvolver competências e habilidades indispensáveis para a participação na vida contemporânea, transformando o espaço em território educativo.

Cabe ressaltar que a formação continuada é essencial para a oferta de uma educação com qualidade, visto que, professores qualificados e em constante aperfeiçoamento oportunizam aulas atrativas, aprendizagens significativas que contribuem para que os estudantes se tornem cidadãos críticos, criativos e com potencial de alterar o ambiente em que vivem. “Por isso, a oferta de uma educação, que seja capaz de desenvolver o indivíduo em seu potencial pleno, condição imperativa para o acesso a conhecimentos e avanços futuros” (Vieira; Santos, 2019, p. 181).

Vieira; Santos (2019, p. 185) complementam ainda que a “adoção de novos paradigmas no processo de ensino, novas formas e ações adotadas se estabelecem imprescindível, para aproximar sujeitos de novos conhecimentos”. Além disso, é preciso se preocupar em formar o cidadão pleno, por meio de uma pedagogia ativa, educação participativa e reflexiva em relação à política, aos direitos, à cidadania e à sustentabilidade (Vieira; Santos, 2019).



Diante do contexto apresentado sobre os impactos do Plano Municipal de Educação, os participantes da pesquisa, por meio das respostas, corroboraram que há contribuições para o desenvolvimento regional.

Reitera-se que a educação desempenha papel estratégico em uma sociedade como a brasileira, que tem pela frente o desafio de promover o crescimento econômico com inclusão social, formar profissionais socialmente críticos e tecnicamente capacitados a atuar como agentes dessa transformação, muitas vezes, em contextos sociais extremamente adversos (Corbucci, 2011, p.580). Nessa perspectiva, para superar esses obstáculos, o PME abarca metas que compreendem estratégias capazes de contribuir para modificar a realidade e promover o consequente desenvolvimento regional.

No entanto, a garantia de destinação de recursos para a execução das metas do PME se torna essencial. Essa questão é reiterada por Saviani (2010), o qual atribui ao financiamento elemento propulsor para a economia, dinamizando seus diversos setores: agricultura, indústria, comércio e serviços, constituindo-se em um bem de produção, e não apenas um bem de consumo.

Para reiterar as relações entre Educação e desenvolvimento regional, utiliza-se o pensamento de Dowbor (2006, p. 1) que ratifica “o desenvolvimento moderno necessita cada vez mais de pessoas informadas sobre a realidade onde vivem e trabalham [...] e que pessoas desinformadas não participam, e sem participação não há desenvolvimento”. Assim sendo, a Educação tem a finalidade de contribuir para o aperfeiçoamento das habilidades e competências necessárias para a atuação participativa do sujeito na sociedade.

5. Considerações Finais

O estudo teve como objetivo geral investigar a importância do planejamento e as possíveis contribuições dos Planos Municipais de Educação para o Desenvolvimento dos municípios integrantes da Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense (AMPLANORTE).

Para atingir o proposto foi necessário conhecer sobre planejamentos e planos educacionais, concebendo-os como relevantes documentos norteadores da política pública educacional, bem como a importância dos mesmos estarem vinculados aos demais instrumentos de planejamento orçamentário do município.

No tocante a relação da Educação e o desenvolvimento regional e a sua articulação aos Planos de Educação, a investigação evidenciou contribuições.



Pelos dados obtidos com a pesquisa, foi possível confirmar que os Secretários de Educação possuem atribuição primordial no acompanhamento de todas as etapas do PME, considerando que aos mesmos cabe instalar, coordenar e apoiar o processo com a participação de todos os segmentos da sociedade.

O estudo apontou que a alternância de dirigentes municipais interfere na execução, monitoramento e avaliação dos Planos Municipais de Educação e que essa rotatividade pode gerar a descontinuidade das ações. Pertinente manter profissional efetivo nas Secretarias de Educação para coordenar e dar continuidade aos trabalhos e ainda manter arquivo das ações relacionadas ao cumprimento do Plano Municipal de Educação, principalmente os relatórios com resultados, indicadores e dados com as respectivas referências utilizadas para monitorar.

Quanto as possíveis contribuições dos Planos Municipais de Educação para o Desenvolvimento da região da AMPLANORTE, foram apontados impactos positivos relacionados a prática pedagógica, ensino aprendizagem, melhoria da qualidade da Educação, avanço e aumento dos índices educacionais, valorização profissional, formação continuada, integração da região, equidade de ações participativas entre os municípios da AMPLANORTE, direcionamento do trabalho dos gestores, fortalecimento da Educação, previsão de metas e estratégias, garantia da efetivação de políticas públicas e desenvolvimento da região. Essas questões evidenciam a importância do PME para o desenvolvimento da região da AMPLANORTE, sendo assim imprescindível um esforço coletivo para a efetivação das metas e estratégias previstas.

Conclui-se que somente a instituição de Planos de Educação não garantem a efetividade de bons resultados na área educacional e tampouco o desenvolvimento regional, no entanto, pode ser considerado um fator que influencia para se pensar políticas públicas e ações para desenvolvimento da região, porém, há necessidade de mais estudos para aprofundar o conhecimento sobre o tema.

REFERÊNCIAS

ALVES, Edson Ferreira. **Estado e planejamento educacional no contexto do federalismo**: o processo de elaboração dos planos municipais de educação em Goiás. 2020. Tese (Doutorado Programa de Pós-Graduação em Educação), Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Educação (FE), Goiânia, 2020. Disponível em: <<https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/10416>>. Acesso em: 05 de jul. 2021.]



AMPLANORTE. **Plano de Desenvolvimento Regional do Planalto Norte Catarinense.**

Mafra, 2017. Disponível em:

<https://static.fecam.net.br/uploads/1537/arquivos/914808_Ampla_Norte.pdf>. Acesso em: 10 de jun. 2020.

AZANHA, José Mário Pires. Política e Planos de Educação no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n.85, p.70-78, maio 1993. Disponível em:

< <http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/cp/article/view/953>>. Acesso em: 09 de jun. 2020.

AZEVEDO, Janete Maria Lins de. Plano Nacional de Educação e planejamento: A questão da qualidade da educação básica. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 8, n. 15, p. 265-280, jul./dez. 2014. Disponível em: <

<http://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/viewFile/441/572> > Acesso em 12 de maio .2021.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.**

Brasília, DF: Presidência da República, 2020. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 05 de jun. 2020.

_____. **Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Disponível em:<

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10502.htm >. Acesso em: 08 abr. 2021.

BORDIGNON, Genuíno. **Gestão da educação no município: sistema, conselho e plano.**

São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009. Disponível em: <

http://www.acervo.paulofreire.org:8080/jspui/bitstream/7891/3082/1/FPF_PTPF_12_079.pdf >. Acesso em: 10 de jun. 2020.

BUARQUE, C. Sérgio. **Metodologia de planejamento do desenvolvimento local e municipal sustentável.** Material para orientação técnica e treinamento de multiplicadores e técnicos em planejamento local e municipal. Projeto de Cooperação Técnica INCRA/IICA.

Brasília, 1999. Disponível em:

<<https://georgenunes.files.wordpress.com/2015/04/metodologia-de-planejamento-do-desenvolvimento-local-e-municipal-sustentavel.pdf>> Acesso em: 25 de abr. 2020.

CORBUCCI, Paulo Roberto. Dimensões estratégicas e limites do papel da educação para o desenvolvimento brasileiro. **Revista Brasileira de Educação**, v. 16 n. 48 set./dez. 2011.

Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/275/27520749003.pdf>>. Acesso em: Acesso em 13 de nov. 2020.

DOWBOR, Ladislau. **Educação e Desenvolvimento Local**, 2006. Disponível em: <

<https://dowbor.org/2006/04/educacao-e-desenvolvimento-local-doc.html>>. Acesso em: 09 de jun. 2020.

DUARTE, Marisa Ribeiro Teixeira. Educação e desenvolvimento: modos de regulação dos sistemas educacionais. **Revista Perspectiva**, Florianópolis, v. 30, n. 2, 683-718,

maio/ago.2012. DOI: <https://doi.org/10.5007/2175-795X.2012v30n2p683>. Disponível em: <



<https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/2175-795X.2012v30n2p683>. Acesso em: 15 de out. 2020.

GADOTTI, Moacir. **A questão da educação formal/não-formal**. 2005. Disponível em: <https://aedmoodle.ufpa.br/pluginfile.php/305943/mod_resource/content/1/Educacao_Formal_Nao_Formal_2005.pdf>. Acesso em: 25 de mai. 2021.

LYRIO Luzinete Barbosa; BARROS, Manoel Joaquim Fernandes; MENEZES, Ana Maria Ferreira. Educação, um fator decisivo para o desenvolvimento: o modelo do município de Sobral/CE. **Anais XVIII ENANPUR 2019**. Disponível em: <<http://anpur.org.br/xviiienanpur/anaisadmin/capapdf.php?reqid=810>>. Acesso em: 24 de mai. 2021.

NASCIMENTO, Sérgio Luiz. **Plano Municipal de Educação**: um exercício de planejamento para a gestão municipal, 2017. Tese (Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Educação), Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Diamantina, 2017. Disponível em: <http://acervo.ufvjm.edu.br/jspui/bitstream/1/1627/1/sergio_luiz_nascimento.pdf>. Acesso em: 03 de abr. 2021.

OLIVEIRA, Marilice Trentini. **Conselho Municipal de Educação em municípios do estado de São Paulo**: Instituição, Atribuições e Plano Municipal de Educação. 2014 Tese (Doutorado em Educação), Universidade Metodista de Piracicaba, SP, 2014. Disponível em: <http://iepapp.unimep.br/biblioteca_digital/pdfs/docs/24022015_113741_marilice.pdf>. Acesso em 16 de jun. 2021.

REYMÃO, Ana Elizabeth Neirão; CEBOLÃO, Karla Azevedo. Amartya Sen e o direito à educação para o desenvolvimento humano. **Revista de Direito Sociais e Políticas Públicas**, e-ISSN: 2525-9881, Maranhão, v. 3, n. 2, p. 88 – 104, jul./dez. 2017. DOI: <http://dx.doi.org/10.26668/IndexLawJournals/2525-9881/2017.v3i2.2520>. Disponível em: <<https://indexlaw.org/index.php/revistadspp/article/view/2520/pdf>>. Acesso em 16 de abr. 2021.

ROCHA, Nyanne Costa. **Elaboração do Plano Municipal de Educação (2015-2025) no Município de Pau dos Ferros-RN**. 2018. Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Mossoró, 2018. Disponível em: <https://www.uern.br/controladepaginas/poseduc-disserta%C3%A7oes-2015/arquivos/4223nyanne_costa_rocha.pdf>. Acesso em: 27 de jun. 2021

SILVA, Airton Marques da. **Metodologia da pesquisa**. 2.ed. Fortaleza, CE: EDUECE, 2015.

SOUSA, Flávio Eliziario de; FREIESLEBEN, Mariane. A educação como fator de desenvolvimento regional. **Revista FAE**, Curitiba, v. 21, n. 2, p. 163 - 178, jul./dez. 2018. Disponível em: <<https://revistafae.fae.edu/revistafae/article/view/571>>. Acesso em: 10 de jun. 2020.



VIEIRA, Edson Trajano; SANTOS, Marcia Eliza de Godoi dos. Educação e Desenvolvimento: transformação e ascendência de uma sociedade. **Revista Humanidades e Inovação**, v.6, n.18, Tocantins, 2019. Disponível em: <<https://revista.unitins.br/index.php/humanidadesinovacao/article/view/1918>>. Acesso em 13 de nov. 2020.

VIEIRA, Sofia Lerche; ALBUQUERQUE, Maria Gláucia Menezes. **Política e planejamento educacional**. 3. ed. rev. e mod. Fortaleza: Demócrito Rocha, 2002. 138p.